



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ -PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI N°. 023/2010

Vieram-nos para parecer o Projeto de Lei nº. 023/2010, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração do Orçamento do Município de Santana do Itararé para exercício financeiro de 2011, e dá outras providências.

Preliminarmente foram analisadas as formalidades do referido Projeto de Lei, o qual foi apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, protocolado dentro do prazo estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica do Município e demais formalidades legais para sua propositura.

Quanto ao mérito, primeiramente, observamos que o Projeto de Lei está em conformidade com o que determina a Constituição Federal.

Além disso, observou fielmente o que determinam as normas que regem o Direito Financeiro, inclusive a Lei Federal nº 4.320/64.

Ressalta – se, também, a estrita observância à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, consideradas as razões apresentada nesse parecer, embora em apartada síntese, é possível concluir que o Projeto de Lei em estudo está em conformidade com as legislações vigentes, tanto na formalidade de sua propositura, quanto na legalidade do seu mérito.

Dante do exposto, a comissão sem divergência de seus membros apresenta o parecer favorável ao Projeto de Lei ora analisado.

É o parecer.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 21 de maio de 2010.

Marcos Paulo de Souza
Presidente


Prefeito Municipal

Residente Jose Carlos Radoski
Vice – Presidente


Antonio Cláudio Mendes
Membro